



Salto/SP, 25 de fevereiro de 2025.

OFÍCIO nº 10/2025 – ATL

Ao Excelentíssimo Senhor,
CLAYTON APARECIDO DOS SANTOS
DD. Presidente da Câmara Municipal de Salto

JUNTE-SE AO PROJETO
S.S.05/03/25
Clayton Aparecido dos Santos
Presidente

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei nº 14/2025 - Autoriza o Poder Executivo a desafetar a Área Verde do Distrito Industrial dos Bandeirantes para os fins que especifica.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, sirvo-me ao presente para encaminhar o PROJETO DE LEI Nº 14/2025, que autoriza o Poder Executivo a desafetar a Área Verde do Distrito Industrial dos Bandeirantes para os fins que especifica.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos da minha mais alta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito da Estância Turística de Salto

CÂMARA EST. TURIS. SALTO-2025-11-05-00-12

Monize Battiol
Oficial de Apoio
Câmara de Estância Turística de Salto



PROJETO DE LEI Nº 14, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Autoriza o Poder Executivo a desafetar a Área Verde do Distrito Industrial dos Bandeirantes para os fins que especifica.”

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover a desafetação de área de 7.737,47m², designado como Área Verde do loteamento Distrito Industrial dos Bandeirantes, objeto da matrícula nº 39.906 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Salto, de inscrição municipal nº 01.02.0197.0005.0001, transformando-a em área institucional.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas disponíveis no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 25 de fevereiro de 2025 - 326º Fundação.



JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Presidente,

Nobres Vereadores,

O presente Projeto de Lei que encaminho à apreciação e deliberação desta egrégia Câmara de Vereadores tem por objetivo autorizar a desafetação de área verde situada no Distrito Industrial dos Bandeirantes para a ampliação do Cemitério Municipal Jardim do Éden.

Como de conhecimento no Município, o Cemitério do Éden vem enfrentando problemas relacionados à presente falta de espaço para ampliação, com sepultamentos recentes sendo realizados nas dependências da construção que outrora servira como sua sede administrativa. É possível sua ampliação em direção à Rodovia SP-75, sendo necessária para tanto a utilização da área institucional e da área verde do Distrito Industrial dos Bandeirantes.

Em se tratar de um Distrito Industrial cuja população residente, por sua própria natureza, é inexistente, caracterizando assim demanda por lazer pouco considerável. Quanto aos efeitos no microclima local, ressaltamos que a área objeto da presente se encontra a 112 metros de distância linear de Área de Preservação Permanente situada no loteamento Lagos d'Icarai, que por sua vez perfaz uma área de 126.132,1m², de forma que o impacto da transformação em questão igualmente se mostra reduzido. Desta forma, compreendemos que a alteração em questão traz mais benefícios que prejuízos à coletividade, sendo justificada diante do relevante interesse público.

Certo da costumeira atenção dos Nobres Vereadores, aguardo sua aprovação na forma apresentada, após a tramitação de praxe.



JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito Municipal